

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 10/SATOP/90

Revisão dos contratos de concessão, por aforamento, de dois terrenos com a área global de 60 m², sítos na Travessa da Chupa, n.ºs 1 e 3, e simultânea concessão de uma outra parcela com a área de 35 m², autorizada pelo Despacho n.º 114/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro. Aditamento ao despacho referido (Proc. n.º 310.2, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, e Proc. n.º 138/87, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 114/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro, foi autorizada a modificação do aproveitamento de dois terrenos, concedidos por aforamento, sítos na Travessa da Chupa, n.ºs 1 e 3, com a simultânea concessão, também por aforamento, de uma outra parcela de terreno, com 37,91 m² que ora se rectifica para 35 m², com aqueles confinante.

2. As condições fixadas no referido despacho tiveram por base o projecto que o concessionário havia apresentado na DSOPT.

3. Em 1989, o concessionário apresentou na DSOPT um projecto de alteração ao anterior, através do qual se propõe construir mais área comercial e habitacional do que aquelas que estavam previstas no Despacho n.º 114/SAOPH/88.

4. Informada a DSPECE da alteração pretendida, esta, conforme a sua informação n.º 354/89, de 11 de Novembro, analisou o processo e propôs certas alterações ao despacho referido.

5. As alterações propostas foram aceites pelo concessionário, conforme termo de compromisso por este firmado em 6 de Novembro de 1989, concordando com a minuta de aditamento a ele anexa, e comprometendo-se a comparecer à outorga da respectiva escritura, na data e local, para o efeito indicados.

6. A referida informação teve parecer concordante do director da DSPECE, no seguimento do qual o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação determinou o seu envio à Comissão de Terras.

7. A Comissão de Terras, reunida em sessão de 1 de Fevereiro de 1990, foi de parecer poder ser autorizado o aditamento referido em epígrafe, devendo a respectiva escritura pública ser outorgada nos termos e condições constantes da minuta que, anexa ao parecer emitido, dele se considerava parte integrante.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, defiro o pedido referido em epígrafe, devendo a respectiva escritura de revisão dos contratos de concessão dos terrenos supra referenciados ser

outorgada nos termos e condições do Despacho n.º 114/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro, conjugado com o presente aditamento.

Aditamento ao contrato de revisão da concessão por aforamento do terreno situado na Travessa da Chupa, n.ºs 1 e 3, com a área de 95 (noventa e cinco) metros quadrados, autorizada através do Despacho n.º 114/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao Boletim Oficial n.º 43, de 27 de Outubro de 1988:

Artigo 1.º Constitui objecto do presente aditamento:

a) A alteração da distribuição, por finalidade, das áreas de construção estipuladas no n.º 2 da cláusula segunda do contrato de revisão de concessão, por aforamento, dos terrenos situados na Travessa da Chupa, n.ºs 1 e 3, autorizada pelo Despacho n.º 114/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1988;

b) A rectificação para 35 m² da área da parcela de terreno referida na alínea b) da cláusula primeira, expressa no despacho referido na alínea anterior, o qual, adiante, se designará apenas por despacho.

Art. 2.º Consequentemente, os terrenos referidos no n.º 2 da cláusula primeira do citado despacho passam a ter a área global de 95 m², serão anexados entre si e encontram-se assinalados com as letras «A» e «B» na planta da DSCC referenciada por «Processo n.º 626/89», de 18 de Janeiro de 1990.

Art. 3.º A afectação das áreas de construção do edifício a construir no terreno referido no n.º 2 da cláusula segunda do despacho passa a ser a seguinte:

a) Habitação: parte do r/c e dos 3.º ao 6.º pisos (cerca de 502 m²); e

b) Comércio: parte do r/c e sobreloja (cerca de 70 m²).

Art. 4.º O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira do despacho é agravado em mais \$ 760,00 (setecentas e sessenta) patacas, pelo que o preço do domínio útil actualizado passa para \$ 12 120,00 (doze mil, cento e vinte) patacas.

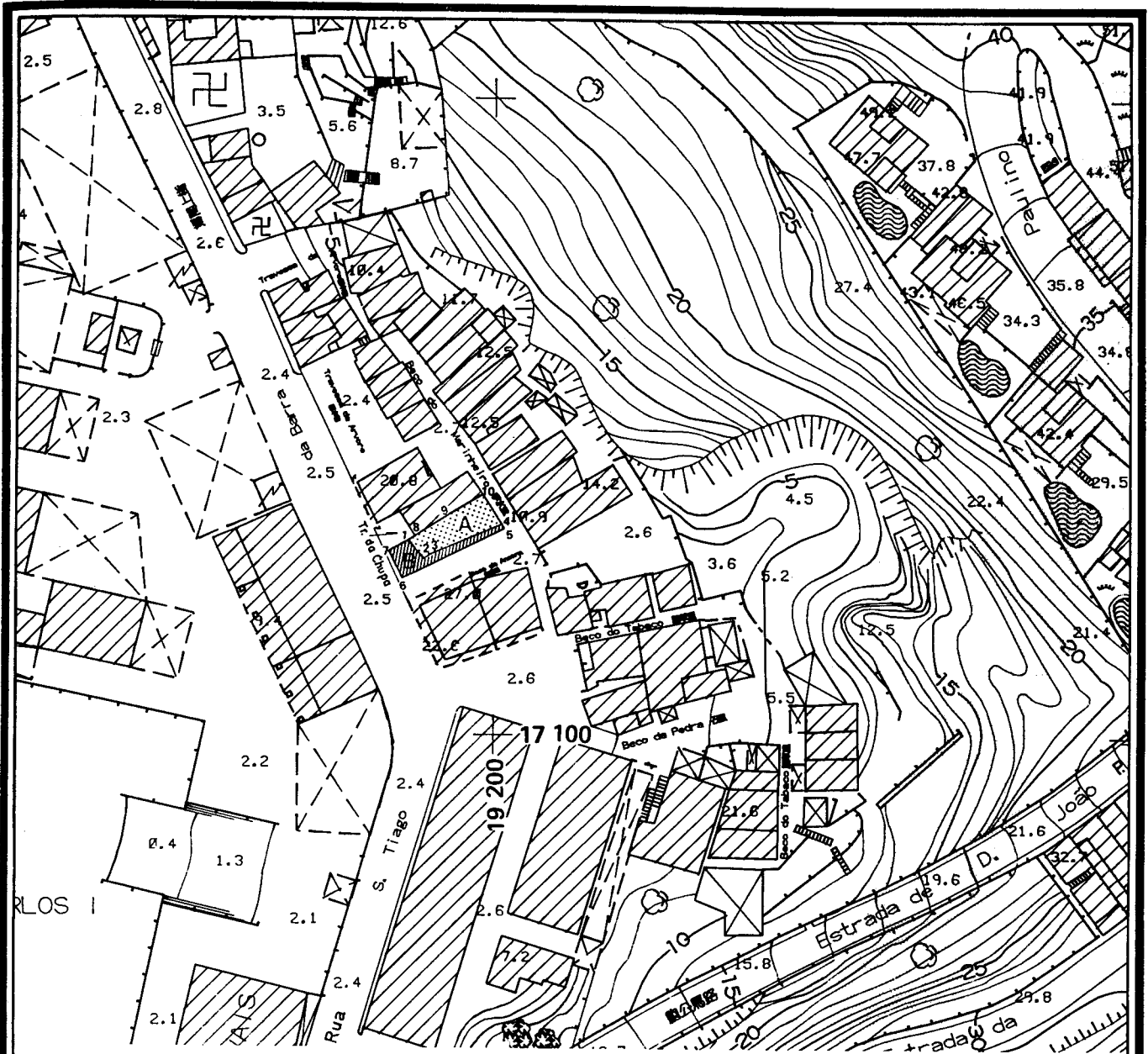
Art. 5.º A importância de \$ 760,00 (setecentas e sessenta) patacas, referida no artigo anterior, deverá ser paga, de uma só vez, antes da celebração da escritura pública de outorga do presente aditamento.

Art. 6.º O prémio estipulado na cláusula 6.ª do despacho é agravado com a importância adicional de \$ 17 160,00 (dezassete mil, cento e sessenta) patacas, a qual será paga até 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente aditamento.

Art. 7.º À concessão do terreno em causa aplicar-se-ão as cláusulas do contrato autorizadas através do Despacho n.º 114/SAOPH/88, com as alterações estipuladas no presente aditamento.

Art. 8.º Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato o foro competente será o do Tribunal da Comarca de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Março de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.



TRAVESSA DA CHUPA, Nºs1 e 3
Nº1(Nº5358,B-22) e Nº3(Nº5339,B-22).

	M(m)	P(m)
1	19 186.7	17 130.5
2	19 189.3	17 127.7
3	19 190.2	17 128.4
4	19 201.1	17 133.0
5	19 201.6	17 132.3
6	19 185.7	17 124.6
7	19 183.7	17 128.8
8	19 187.6	17 131.1
9	19 191.9	17 133.8
10	19 198.1	17 137.7



Área A = 60 m²



Área B = 35 m²

Confrontações actuais:

Parcela A
Traversa da Chupa, Nº1 e 3
(Nº5358 e 5339,B-22).
NE - Beco do Marinheiro;
SE e SW - Parcela B;
NW - Prédio Nº5 da Traversa
da Chupa (Nº5392,B-22).

Parcela B
Terreno do Território.
NE - Beco do Marinheiro e Parcela
A;
SE - Beco da Ancora;
SW - Rua de S. Tiago da Barra;
NW - Traversa da Chupa e Parcela A.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)